

NOME DA EMPRESA		CHECK LIST - ESPAÇOS CONFINADOS (NR 33)	
Empresa:		Data da Inspeção: __/__/__	
Inspetor (es):			
Responsável pelo Local de Trabalho / Setor:		Local de Trabalho / Setor:	
Referências Técnicas:			

DESCRIÇÃO DA INSPEÇÃO			
ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
O empregador indicou formalmente o responsável técnico pelo o cumprimento da NR-33?			
O empregador indicou os espaços confinados e os riscos específicos de cada espaço confinado existente no estabelecimento?			
O empregador implementou uma gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e salvamento, de forma a garantir permanentemente ambientes com condições adequadas de trabalho? Observação A gestão de segurança e saúde deve ser planejada, programada, implementada e avaliada, incluindo medidas técnicas de prevenção, medidas administrativas e medidas pessoais e capacitação para trabalho em espaços confinados.			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, proceder à avaliação e o controle dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, prever a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, a implementação de medidas necessárias para eliminação ou controle dos riscos atmosféricos em espaços confinados?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, a avaliação da atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, manter condições atmosféricas aceitáveis na entrada e durante toda a realização dos trabalhos, monitorando, ventilando, purgando, lavando ou inertizando o espaço confinado?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, monitorar continuamente a atmosfera nos espaços confinados nas áreas onde os trabalhadores autorizados estiverem desempenhando as suas tarefas, para verificar se as condições de acesso e a permanência são seguras?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, proibir a ventilação com oxigênio puro?			

São adotadas como medidas técnicas de prevenção, testar os equipamentos de medição antes de cada utilização?			
São adotadas como medidas técnicas de prevenção, utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radiofrequência?			
Os equipamentos fixos e portáteis, inclusive os de comunicação e de movimentação vertical e horizontal, são adequados aos riscos dos espaços confinados?			
Os equipamentos têm certificados ou possuem documento contemplado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – INMETRO?			
As avaliações atmosféricas iniciais são realizadas fora do espaço confinado?			
São adotadas medidas para eliminar ou controlar os riscos de incêndio ou explosão em trabalhos a quente, tais como solda, aquecimento, esmerilhamento, corte ou outros que liberem chama aberta, faíscas ou calor?			
São adotadas medidas para eliminar ou controlar os riscos de inundação, soterramento, engolfamento, incêndio, choques elétricos, eletricidade estática, queimaduras, quedas, escorregamentos, impactos, esmagamentos, amputações e outros que possam afetar a segurança e saúde dos trabalhadores?			
São adotadas como medidas administrativas, manter cadastro atualizado de todos os espaços confinados, inclusive dos desativados, e respectivos riscos?			
São adotadas como medidas administrativas, definir medidas para isolar, sinalizar, controlar ou eliminar os riscos do espaço confinado?			
São adotadas como medidas administrativas, manter sinalização permanente junto à entrada do espaço confinado, conforme o Anexo I da NR-33?			
São adotadas como medidas administrativas, implementar procedimento para trabalho em espaço confinado?			
São adotadas como medidas administrativas, adaptar o modelo de Permissão de Entrada e Trabalho às peculiaridades da empresa e dos seus espaços confinados?			
São adotadas como medidas administrativas, preencher, assinar e datar, em três vias, a Permissão de Entrada e Trabalho antes do ingresso de trabalhadores em espaços confinados? Observação: A Permissão de Entrada e Trabalho é válida somente para cada entrada.			
São adotadas como medidas administrativas, possuir um sistema de controle que permita a rastreabilidade da Permissão de Entrada e Trabalho?			
São adotadas como medidas administrativas, encerrar a Permissão de Entrada e Trabalho quando as operações forem completadas, quando ocorrer uma condição não prevista ou quando houver pausa ou interrupção dos trabalhos?			
São adotadas como medidas administrativas, manter arquivados os procedimentos e Permissões de Entrada e Trabalho por cinco anos?			
São adotadas como medidas administrativas, disponibilizar os procedimentos e Permissão de Entrada e Trabalho para o conhecimento dos trabalhadores autorizados, seus representantes e fiscalização do trabalho?			
São adotadas como medidas administrativas, designar as pessoas que participarão das operações de entrada, identificando os deveres de cada trabalhador e providenciando a capacitação requerida?			

São adotadas como medidas administrativas, estabelecer procedimentos de supervisão dos trabalhos no exterior e no interior dos espaços confinados?			
São adotadas como medidas administrativas, assegurar que o acesso ao espaço confinado somente seja iniciado com acompanhamento e autorização de supervisão capacitada?			
São adotadas como medidas administrativas, garantir que todos os trabalhadores sejam informados dos riscos e medidas de controle existentes no local de Trabalho?			
São adotadas como medidas administrativas, implementar um Programa de Proteção Respiratória de acordo com a análise de risco, considerando o local, a complexidade e o tipo de trabalho a ser desenvolvido?			
Nos espaços confinados são observados, de forma complementar a NR-33, os seguintes atos normativos: NBR 14606 – Postos de Serviço – Entrada em Espaço Confinado, NBR 14787 – Espaço Confinado – Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção, bem como suas alterações posteriores?			
Os procedimentos para trabalho em espaços confinados e a Permissão de Entrada e Trabalho são avaliados no mínimo uma vez ao ano e revisados sempre que houver alteração dos riscos, com a participação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA? Observação: O procedimento para trabalho deve contemplar, no mínimo: objetivo, campo de aplicação, base técnica, responsabilidades, competências, preparação, emissão, uso e cancelamento da Permissão de Entrada e Trabalho, capacitação para os trabalhadores, análise de risco e medidas de controle.			
Os procedimentos de entrada em espaços confinados são revistos quando da ocorrência da entrada não autorizada no espaço confinado?			
Os procedimentos de entrada em espaços confinados são revistos quando da ocorrência de identificação de riscos não descritos na Permissão de Entrada e Trabalho?			
Os procedimentos de entrada em espaços confinados são revistos quando da ocorrência de acidente, incidente ou condição não prevista durante a entrada?			
Os procedimentos de entrada em espaços confinados são revistos quando da ocorrência de qualquer mudança na atividade desenvolvida ou na configuração do espaço confinado?			
Os procedimentos de entrada em espaços confinados são revistos quando solicitado pelo SESMT ou pela CIPA?			
Os procedimentos de entrada em espaços confinados são revistos quando da ocorrência de identificação de condição de trabalho mais segura?			
São adotadas como medidas pessoais, designar todo trabalhador para atividades em espaços confinados submetidos a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NRs 07 e 31, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO?			
A empresa capacita todos os trabalhadores envolvidos, direta ou indiretamente com os espaços confinados, sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle?			
O número de trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos em espaços confinados é determinado conforme a análise de risco?			
É vedada a realização de qualquer trabalho em espaços confinados de forma individual ou isolada?			
O Supervisor de Entrada emite a Permissão de Entrada e Trabalho			

antes do início das atividades?			
O Supervisor de Entrada executa os testes, confere os equipamentos e os procedimentos contidos na Permissão de Entrada e Trabalho?			
O Supervisor de Entrada assegurará que os serviços de emergência e salvamento estejam disponíveis e que os meios para acioná-los estejam operantes?			
O Supervisor de Entrada cancela os procedimentos de entrada e trabalho quando necessário?			
O Supervisor de Entrada encerra a Permissão de Entrada e Trabalho após o término dos serviços? Observação: O Supervisor de Entrada pode desempenhar a função de Vigia.			
O Vigia mantém continuamente a contagem precisa do número de trabalhadores autorizados no espaço confinado e assegura que todos saiam ao término da atividade?			
O Vigia permanece fora do espaço confinado, junto à entrada, em contato permanente com os trabalhadores autorizados?			
O Vigia adota os procedimentos de emergência, acionando a equipe de salvamento, pública ou privada, quando necessário?			
O Vigia opera os movimentadores de pessoas?			
O Vigia ordena o abandono do espaço confinado sempre que reconhecer algum sinal de alarme, perigo, sintoma, queixa, condição proibida, acidente, situação não prevista ou quando não puder desempenhar efetivamente suas tarefas, nem ser substituído por outro vigia? Observação: O Vigia não poderá realizar outras tarefas que possam comprometer o dever principal que é o de monitorar e proteger os trabalhadores autorizados.			
O empregador fornece e garante que todos os trabalhadores que adentrarem nos espaços confinados disponham de todos os equipamentos para controle de riscos, previstos na Permissão de Entrada e Trabalho? Observação: Em caso de existência de Atmosfera Imediatamente Perigosa à Vida ou à Saúde - Atmosfera IPVS -, o espaço confinado somente pode ser adentrado com a utilização de máscara autônoma de demanda com pressão positiva ou com respirador de linha de ar comprimido com cilindro auxiliar para escape.			
É vedada a designação para trabalhos em espaços confinados sem a prévia capacitação do trabalhador?			
O empregador desenvolve e implanta programas de capacitação sempre que ocorrer qualquer mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho?			
O empregador desenvolve e implanta programas de capacitação sempre que ocorre algum evento que indique a necessidade de novo treinamento?			
O empregador desenvolve e implanta programas de capacitação sempre que houver uma razão para acreditar que exista desvios na utilização ou nos procedimentos de entrada nos espaços confinados ou que os conhecimentos não sejam adequados?			
Todos os trabalhadores autorizados e vigias recebem capacitação periódica, a cada doze meses?			
A capacitação é realizada dentro do horário de trabalho e tem a carga horária mínima de dezesseis horas? Observação: A capacitação tem como conteúdo programático: definições, reconhecimento, avaliação e controle de riscos, funcionamento de equipamentos utilizados, procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho e noções de resgate e primeiros socorros.			
A capacitação dos Supervisores de Entrada é realizada dentro do horário de trabalho e tem a carga horária mínima de quarenta horas?			

<p>Observação: A capacitação dos Supervisores de Entrada tem como conteúdo programático: definições, reconhecimento, avaliação e controle de riscos, funcionamento de equipamentos utilizados, procedimentos e utilização da Permissão de Entrada, Trabalho e noções de resgate e primeiros socorros, identificação dos espaços confinados, critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos, conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados, legislação de segurança e saúde no trabalho, programa de proteção respiratória, área classificada e operações de salvamento.</p>			
Os instrutores designados pelo responsável técnico possuem proficiência comprovada no assunto?			
No término do treinamento emitiu-se um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico? Observação: Uma cópia do certificado deve ser entregue ao trabalhador e a outra cópia deve ser arquivada na empresa.			
O empregador garante a capacitação contínua dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados?			
O empregador garante que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho – PET? Observação: Consta um modelo de Permissão de Entrada e Trabalho – PET no anexo II da NR-33.			
O empregador fornece às empresas contratadas informações sobre os riscos nas áreas onde desenvolverão suas atividades e exige a capacitação de seus trabalhadores?			
O empregador acompanha a implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores das empresas contratadas provendo os meios e condições para que eles possam atuar em conformidade com a NR-33?			
O empregador interrompe todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local?			
O empregador garante informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados?			
Os trabalhadores colaboram com a empresa no cumprimento da N-33?			
Os trabalhadores utilizam adequadamente os meios e equipamentos fornecidos pela empresa?			
Os trabalhadores comunicam ao Vigia e ao Supervisor de Entrada as situações de risco para sua segurança e saúde ou de terceiros, que sejam do seu conhecimento?			
Os trabalhadores cumprem os procedimentos e orientações recebidos nos treinamentos com relação aos espaços confinados?			
O empregador elaborou e implementou procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados incluindo, no mínimo, a descrição dos possíveis cenários de acidentes, obtidos a partir da Análise de Riscos?			
O empregador elaborou e implementou procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados incluindo, no mínimo, a descrição das medidas de salvamento e primeiros socorros a serem executadas em caso de emergência?			
O empregador elaborou e implementou procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados incluindo, no mínimo, a seleção e técnicas de utilização dos equipamentos de comunicação, iluminação de emergência, busca, resgate, primeiros socorros e transporte de vítimas?			

BLOG SEGURANÇA DO TRABALHO

WWW.BLOGSEGURANCADOTRABALHO.COM.BR

O empregador elaborou e implementou procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados incluindo, no mínimo, o acionamento de equipe responsável, pública ou privada, pela execução das medidas de resgate e primeiros socorros para cada serviço a ser realizado?			
O empregador elaborou e implementou procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados incluindo, no mínimo, exercício simulado anual de salvamento nos possíveis cenários de acidentes em espaços confinados?			
A capacitação da equipe de salvamento contempla todos os possíveis cenários de acidentes identificados na análise de risco? Observação: O pessoal responsável pela execução das medidas de salvamento deve possuir aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar.			
O empregador garante que os trabalhadores possam interromper suas atividades e abandonar o local de trabalho, sempre que suspeitarem da existência de risco grave e iminente para sua segurança e saúde ou a de terceiros? Observação: São solidariamente responsáveis pelo cumprimento desta NR os contratantes e contratados.			
É vedada a entrada e a realização de qualquer trabalho em espaços confinados sem a emissão da Permissão de Entrada e Trabalho?			
Conclusão:			

Assinatura

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Assinatura

NOME DO RESPONSÁVEL PELO LOCAL DE TRABALHO

© 2012 - Todos os Direitos Reservados.

Proibida a Reprodução total ou Parcial sem a Permissão do Blog Segurança do Trabalho.